



Ministério da
Fazenda



**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS E
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES EM MANAUS**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS CONJUNTO ALFMNS/ALFAEG Nº 1/2023 - DELIBERAÇÃO

A Presidente da Comissão de Seleção de Peritos da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Manaus e da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes em Manaus, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 8 de junho de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, da deliberação da Comissão sobre os pedidos de esclarecimento do EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS ALFMNS/ALFAEG Nº 01/2023, com Aviso de Edital publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 01 de agosto de 2023, na edição nº 145, na Seção 3, na página 85, DECIDINDO conforme segue:

Deliberações dos pedidos realizados

Interessado	Ementa do Pedido	Resultado
Diego dos Santos Freitas	Solicita a inclusão explícita do curso de Tecnologia em Química Industrial na formação requerida para as vagas de Química.	Pedido não atendido. A Comissão esclarece que os requisitos atuais não vedam a participação do pleiteante, devendo ser observado o disposto no item 3.1.5 do Edital.
Carla Ferronato	Solicita alteração do item 6.1.12.1	Pedido não atendido. A presente seleção ocorre em âmbito Nacional. O Edital não estipulou limites geográficos no domicílio do interessado e, a estipulação que o candidato tenha condições de comparecer, pessoalmente, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas da ciência de sua nomeação, para a prestação de serviço de interesse público é compatível com as peculiaridades geográficas do Amazonas, bem como com as rotinas e prazos operacionais. Sendo assim, a exigência está em consonância com o disposto no artigo 48 da

Instrução Normativa RFB nº 2086, de 08 de junho de 2022. Por fim, a Comissão entende que o prazo estipulado está em consonância com a razoabilidade e o interesse público relacionados.

Assinatura Digital
GISELLY VITORINO DE LIRA
Presidente da Comissão – Portaria ALFMNS/ALFAEG nº 01/2023



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade
deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24
de agosto de 2001**

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

GISELLY VITORINO DE LIRA em 11/08/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP11.0823.09542.0025

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

QaluUAU0RNxv5CP53MpssDoovu9hwXjsEYogfKWmzA8=